



Nota de Empenho

Unidade Gestora 021101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	Número Documento 2016NE00407	Data Emissão 01/06/2016
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 021101.000045/2016	NE Original
Credor 03540847200 - KATHLEEN ABRAHIM MUSSA	Licitação 5 - Dispensa de Licitação	Referencia Art.24; X; Lei 8.666/93
Evento 400091 - Empenho de despesa	Modalidade 3 - Global	Valor 68.000,00

Unidade Orçamentária 21101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	
Programa Trabalho 14.422.3247.2262.0011	Implementação das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC	
Fonte Recurso 01000000	Recursos Ordinários	
Natureza Despesa 33903615	Locacao De Imoveis	

Município 0260 - MANAUS	Origem do Material	1 - Origem Nacional
Convênio	Tipo de Empenho	9 - Despesa Normal

Programa de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Mai	0,00	Junho	17.000,00	Julho	17.000,00	Agosto	17.000,00
Setembro	17.000,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
LOCAÇÃO	<p>Termo de Contrato nº 029/2016-SEJUSC</p> <p>Contrato de Locação de Imóvel Pessoa Física, cuja finalidade é ser utilizado para funcionamento do Galpão para armazenagem dos bens patrimoniais e arquivos da SEJUSC.</p> <p>Vigência: 01/06/2016 a 31/05/2017</p> <p>Valor Mensal R\$ 17.000,00</p> <p>Valor Global R\$ 204.000,00</p> <p>Valor Empenhado R\$ 68.000,00 (Ref. Meses Junho-Setembro/16)</p> <p>PES nº 13/2016</p> <p>Fund.Legal: Dispensa de Licitação, com base na Portaria de Dispensa nº 059/2016, publicada no DOE nº 33.281 de 12/05/2016.</p>	4	17.000.0000	68.000,00

Erika Paula dos Santos Souza
Erika Paula dos Santos Souza
Gerente de Orçamento e Finanças
SEJUSC

Solange Ribeiro de Andrade
Solange Ribeiro de Andrade
Assessor/Inspeção Setorial
DECON/SET/SEFAZ

Saldo Anterior:	128.012,00	Valor do Empenho:	68.000,00	Valor Disponível	60.012,00
Data de Entrega:	01/07/2016	Local de Entrega:	SEJUSC/AM		
Ordenador de Despesa:	<i>[Assinatura]</i>	Usuário Operador da NE :	ERIKA PAULA DOS SANTOS SOUZA		



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

TERMO DE CONTRATO DE Nº 029/2016 – SEJUSC

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 029/2016-SEJUSC, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a Sra. KATHLEEN ABRAHIM MUSSA, na forma abaixo:

Ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016, nesta cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, situada na, Rua Bento Maciel, nº 02, Conjunto Celetramazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, com CNPJ nº 04. 312. 401.0001-38, em Manaus, criada pela Lei nº 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, dia 09 de março de 2015, doravante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Secretária Titular, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA**, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade de Manaus, na Rua N, nº 40 – Conjunto Eldorado, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP: 69.050-280, portadora da C. I. nº 146.839 – SSP/AM e do CPF nº 034.249.792-87, por outro lado, adiante designada simplesmente **LOCADORA**, a Senhora **KATHLEEN ABRAHIM MUSSA**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº 0136210-0 SSP/AM e inscrita no CPF sob o nº 035.408.472-00, residente e domiciliada nesta cidade de Manaus, à Avenida Senador Raimundo Parente, nº 70, Condomínio Guaianás, Bloco 01, nº 203, Bairro Flores, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. **0045/2016-SEJUSC**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no processo nº. 4171/2015-PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e pelas cláusulas e condições seguintes:

Kathleen

[Signature]

[Signature]



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Por força deste contrato a **LOCADORA** disponibiliza em locação o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Comendador Clementino, nº 566, Bairro Centro, conforme características constantes do Laudo de Avaliação de Imóvel elaborado pela SEINFRA (fls. 13/19), para a instalação do **GALPÃO PARA ARMAZENAGEM DOS BENS PATRIMONIAIS E ARQUIVOS**, objetivando atender as necessidades da SEJUSC, conforme Proposta de Preços (fls. 03) e Projeto Básico (fls. 34/40), constantes do **PROCESSO**, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO - O prazo desta locação é de **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do termo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo a ser firmado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR - É fixado em **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais) o valor mensal do aluguel, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, independentemente de notificação, aviso judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor acima mencionado será reajustado nos moldes da Política Econômica Federal, que atualmente prevê periodicidade anual de reajuste, que poderá ser para mais ou para menos, de acordo com a variação do INCP - Índice Nacional de preços ao Consumidor, do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Incumbirá à **LOCADORA** o cálculo do reajustamento, que será instruído com a respectiva memória do cálculo, para fins de aprovação pelo **LOCATÁRIO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Enquanto não divulgados os índices correspondentes ao mês em que os serviços foram executados, o reajuste será calculado e acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando publicados os índices definitivos, a correção dos cálculos.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR GLOBAL - O valor global do presente Contrato é de **R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: DA COBERTURA DAS DESPESAS - Além do aluguel acima estipulado, a **LOCATÁRIA** pagará os encargos referentes ao IPTU e ao consumo de água, luz e quando for o caso, telefone.

CLÁUSULA SEXTA: DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO - Fica assegurado à **LOCATÁRIA** proceder as adaptações que se fizerem necessárias no imóvel locado, a fim de adequá-lo ao exercício de suas atividades com prévia autorização da **LOCADORA** e desde que não afetem a estrutura do bem locado, sendo certo que tais obras correrão

Kalb *S* *Alcy*



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

por conta exclusiva da **LOCATÁRIA** e se incorporarão ao bem locado, desde que fixe e componha a estrutura do imóvel locado. Findo ou rescindido o presente contrato de locação, não poderá a **LOCATÁRIA** pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir direito de retenção das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL – A **LOCATÁRIA** declara receber o imóvel em boas condições de habitabilidade e utilização, conforme consta do Laudo de Avaliação elaborado pela SEINFRA (fls.13/19), que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, comprometendo-se assim a devolvê-lo, finda a locação ora ajustada.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALIENAÇÃO - No caso de alienação onerosa ou gratuita do imóvel ora locado fica o novo proprietário obrigado a respeitar a locação vigente até o termino do prazo contratual.

CLÁUSULA NONA: DA OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE USO - Em virtude de incêndio, desabamento, desapropriação ou qualquer ocorrência impeditiva do uso normal do imóvel, o Contrato ficará rescindido, independentemente de qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBLOCAÇÃO- Durante a vigência deste Contrato, não poderá o **LOCATARIO**, sem prévio consentimento por escrito da **LOCADORA**, emprestar ou sublocar, no todo ou em parte do imóvel, objeto de presente locação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REGISTRO DO IMÓVEL - O imóvel objeto desta locação encontra-se regularmente inscrito sob a matrícula nº 17.785, do livro nº 2, Registro Geral, 2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de letras, da Comarca de Manaus.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO – O inadimplemento de quaisquer das cláusulas do presente Contrato dará direito à sua rescisão a critério da parte não inadimplente, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. Poderá também ocorrer a rescisão administrativa, sempre que assim exigir o interesse público, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas oriundas deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0011; **Natureza de Despesa:** 33903615; **Fonte:** 0100; tendo sido emitida pela **LOCATÁRIA** em 01/06/2016 a **Nota de Empenho** nº 2016NE00407, no valor de **R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO - O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, devendo nesta data ser providenciada a publicação pela **LOCATÁRIA**, responsável pelas respectivas despesas.

Kalle *✓* *Alley*



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Manaus para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando o **LOCADOR**, por si e seus sucessores, a qualquer título, a qualquer outro foro, por mais especial que seja.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 01 de junho de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Locatária

KATHLLEN ABRAHIM MUSSA
Locadora

Testemunhas:

NOME Anny Carolliny Cavalcante de
Araújo Dutra

CPF 000.253.702-86

OAB/AM 8647

ASS

NOME Jeckson Fontes Cruz

CPF: 016.473.712-01

RG 2644879-3 – SSP/AM

ASS



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

SEJUSC

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato nº 072/16-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato nº. 029/16-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC** e a Sra. **KATHLEEN ABRAHIM MUSSA**; **Objeto:** Locação de Imóvel para instalação do GALPÃO PARA ARMAZENAGEM DOS BENS PATRIMONIAIS E ARQUIVOS, objetivando atender as necessidades desta SEJUSC; **Valor:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura; **Data da Assinatura:** 01/06/2016; **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Natureza da Despesa: 33903615; Fonte: 0100, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 01/06/2016 a Nota de Empenho nº 2016NE00407 no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); **Processo Administrativo:** 0045/2016-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 24, X da Lei nº 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Anny Carolliny Cavalcante de Araújo Dutra - Assessora Jurídica. Manaus, 01 de junho de 2016.


Maria das Graças Soares Prola
Secretária de Estado da SEJUSC



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quinta-feira, 04 de agosto de 2016

Número 33.339 ANO CXXII

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 4.372, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

ESTABELECE a obrigatoriedade de fornecimento, pelas escolas da rede pública e privada da educação infantil e fundamental, de lista de veículos credenciados para o serviço de transporte escolar, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º As escolas da rede pública e privada de educação infantil e fundamental deverão fornecer lista de veículos credenciados para o serviço de transporte escolar.

§1.º (VETADO)

§2.º (VETADO)

Art. 2.º Os veículos que realizem o transporte escolar ficam obrigados a expor a autorização do DETRAN e a licença junto ao Município afixadas na parte interna do veículo, em local visível, disponíveis para consulta.

Art. 3.º (VETADO)

Art. 4.º O gestor de estabelecimento público que descumpra a determinação legal fica sujeito às penalidades administrativas cabíveis.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de agosto de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEI N.º 4.373, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

CONCEDE O Título de Cidadão do Estado do Amazonas, ao Senhor NÍRIO SCHOPAN, conhecido como "NENEM DO IGAPÓ".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Estado do Amazonas ao Senhor NÍRIO SCHOPAN.

Parágrafo Único. A entrega do Título será realizada em reunião especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de agosto de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO N.º 37.146, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, inciso I, da Lei nº 4.269 de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$729.000,00 (SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de agosto de 2016.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado do Amazonas

ANEXOS DO DECRETO N.º 37.146, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2449 Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
13	392	2003	2449	0002 A	220	3350	729.000,00			
TOTAL							729.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										729.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FUNTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341 Reserva de Contingência										
99	999	9999	2341	0001 A	220	9999				
TOTAL							729.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										729.000,00

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e PODER JUDICIÁRIO

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, CONFORME DECRETO N.º 26.337 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino autoriza os deslocamentos dos servidores abaixo discriminados:

Nome e Cargo	Atribuição	Objetivo
JHACILDES RAPISO DA CAMARA, Pedagogo; MARIA DAS DORES LIMA DA SILVA, Professora	Mao/ Rio Branco Boca do Acre/ Mao 25 a 29 de julho de 2016.	Realizar Sirdiciência para apor denuncias.
ENSO CASTRO BARBOSA, Professor	Mao/ Santa Isabel do Rio Negro/ Mao 27 de julho a 01 de agosto de 2016	Colher depoimento dos membros da Comissão Escolar e dos Servidores, em Estágio Probatório.
MARIA MADALENA DE PAULA CAPIANO, Professora; MARIO JORGE CRUZ LIMA, Professor	Mao/ Autazes/ Ioroba/ Manicoré/ Mao 27 de julho a 03 de agosto de 2016.	Colher depoimento dos membros da Comissão Escolar e dos Servidores, em Estágio Probatório.
ALBERTO CORDEIRO, Professor.	Mao/ Santa Isabel do Rio Negro/ Mao 27 de julho a 03 de agosto de 2016.	Colher depoimento dos membros da Comissão Escolar e dos Servidores, em Estágio Probatório.
JOEL WILSON SOLFERA, Professor; TANIA RIBEIRO MOÇO, Professora	Mao/ Tabatinga/ Tonantins/ Mao 30 de julho a 07 de agosto de 2016.	Ministra o Módulo de Metodologia do Ensino aos Cursistas do Curso de Formação Pedagógica.
REINER ALEX DA OLIVEIRA FRIHAS, Assessor de gest. de Fie. Indígena; RICARDO ALEXANDRE HARDEL, Colaborador; EDSON DO NASCIMENTO NETO, Assist. Técnico	Mao/ Amaciguara/ Mao 02 a 05 de agosto de 2016.	Realizar a Formação de Professores nas Escolas do Projeto 1 Conectado.

Manaus, 27 de julho de 2016

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino
- 008648

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

Resenha GS n.º 573 : 28 de julho de 2016

PORTARIA GS 1640/2016

I. DISPENSAR da Função de Coordenador(a) Adjunto(a) Pedagógico(a) Distrital - Coordenadoria Distrital de Educação 03, Simbologia FGCP-1, o(a) servidora SUEANNE OLIVEIRA EVANGELISTA, matrícula 151270-6A, PEDAGOGO PD20.ESP-III, a partir 01 de agosto de 2016.

II. DETERMINAR para exercer a referida Função, a servidora VALCILENE DA SILVA VIEIRA, matrícula 219417-1A, PEDAGOGO PD40.LPL-IV, a partir 01 de agosto de 2016.

PORTARIA GS 1641/2016

I. DISPENSAR da Função de Coordenador(a) Adjunto(a) Pedagógico(a) Distrital - Coordenadoria Distrital de Educação 03, (Simbologia FGCP-1), o(a) servidora JESSEANE ANDREA GUALBERTO DE SOUZA, matrícula 181017-0A/B, PEDAGOGO PD20.ESP-III, a partir 01 de agosto de 2016.

II. DETERMINAR para exercer a referida Função, a servidora ADRIANN PAULA DE FREITAS, matrícula 217284-4A, PROFESSOR PF40.LPL-IV, a partir de 01 de agosto de 2016.

PORTARIA GS 1642/2016

I. DISPENSAR da Função de Coordenador Adjunto Pedagógico Distrital - Coordenadoria Distrital de Educação 03, (Simbologia FGCP-1), a servidora VALCILENE DA SILVA VIEIRA, PEDAGOGO PD40.LPL-IV, matrícula n.º 219417-1A, a partir de 01 de agosto de 2016.

II. DETERMINAR para exercer a referida Função, a servidora DENISE SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 211881-5C, PROFESSOR PF40.LPL-IV, a partir de 01 de agosto de 2016.

PORTARIA GS 1643/2016

DETERMINAR para exercer a Função de Administrador da Escola Estadual de Tempo Integral Professor Djahna da Cunha Batista - Manaus, (Simbologia FAEL-1), o servidor ANDSON DA SILVA E SILVA, matrícula 195021-5E, PROFESSOR PF40.LPL-IV, a contar de 01 de julho de 2016.

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

008649

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, CONFORME DECRETO N.º 26.337 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino autoriza os deslocamentos dos servidores abaixo discriminados:

Nome e Cargo	Destino e Período	Objetivo
MOISES VENTURA SILVA, Professor	Apui/ Novo Aripuanã/ Mao/ Apui 27 a 31 de julho de 2016.	Regularização Cadastral e Funcional junto a SEDUC e a Junta Médica do Estado.
MARLY GOLS GURGEL DO AMARAL, Professora; FERIANE SOUZA ROCHA, Assist. Adm.; FRANKLIN ROBERTO MAFRA DE SOUZA, Professor; OSVALDO RAMOS PIMENTEL, Bibliotecário; ELIAS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR, Aux. de Sev. Gerais; ELISON BELO ALFAMA, Assessor.	Mao/ Enc. Boa/ Mao 28 de julho a 01 de agosto de 2016.	Realizar a organização e preparação para a reintegração da E.E. N. Senhora de Guadalupe.
JORGE LUIZ DIAS, Professor; ROIBSON GARCIA GRANDES, Assessor.	Mao/ Manicoré/ Mao 02 a 04 de agosto de 2016.	Fiscalizar a execução das obras e os serviços de Engenharia Elétrica.
JORDANA LOBO PEREIRA, Professora.	Mao/ Novo Airão/ Mao 08 a 10 de agosto de 2016.	Realizar a Coleta e supervisão nas Escolas Públicas Estaduais, Municipais, Federais e Privadas do Censo Escolar 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RODRIGUES, Professora.	Mao/ Encorpé/ Mao 17 a 24 de agosto de 2016.	Realizar visita de acompanhamento e avaliações de estruturas físicas, administrativas nas Escolas Estaduais.

Manaus, 28 de julho de 2016

ALGEMIRO FERREIRA LIMA FILHO
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

- 008650

IPAAM

EXTRATO N.º 251/2016-IPAAM. A Diretora Presidente do IPAAM, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Delegada n.º 102, de 18 de maio de 2007. NOTIFICA os autuados mencionados abaixo a tomar ciência da decisão de manter o Auto de Infração descrito, ficando estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias para apresentar RECURSO junto ao CEMAAM ou 05 (cinco) dias para recolhimento do valor da multa a contar da data desta publicação.

PROCESSO	INTERESSADOS	DECISÃO	AUTO
1256/T/16	Dantas Transportes e Instalações Ltda.	523/2016	9845/16
3805/T/15	Koretech Embalagens da Amazônia Ltda.	470/2016	9790/15

Manaus, 02 de agosto de 2016.

Ana Eunice Aleixo
Diretora-Presidente do IPAAM

EXTRATO N.º 250/016-IPAAM. A Diretora Presidente do IPAAM, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Delegada n.º 102, de 18 de maio de 2007. NOTIFICA o autuado D. P. Barbosa Produção Florestal, referente o Processo n.º 2360/1/15 a tomar ciência da decisão n.º 250/16 de manter o Termo de Apreensão n.º 1603/15, ficando estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias para apresentar RECURSO junto ao CEMAAM, contados da data desta publicação.

Manaus, 02 de agosto de 2016.
Ana Eunice Aleixo
Diretora-Presidente do IPAAM

008651

Resenha n.º 062/2016 de autorização da Diretora-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas que trata o art. 4.º do Decreto n.º 26.337 de 12 de dezembro de 2006.

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, autoriza o deslocamento dos seguintes servidores: 01. Alvaro Cesar Terço Falcão - Motorista, Rio Preto da Eva-AM - 22/07/16; Para conduzir equipe técnica do IPAAM. 02. Alvaro Cesar Terço Falcão - Motorista, Iranduba-AM - 25/07/16; Para conduzir equipe técnica do IPAAM. 03. David Alves da Silva - Analista Ambiental, Pres. Figueiredo-AM - 28 / 29/07/16; Para realizar fiscalização e licenciamento ambiental. 04. Carlos André Silva Lima - Analista Ambiental, e Carlos André Sousa Almeida - Assessor, Maués-AM - 02 a 05/08/16; Para realizar fiscalização e licenciamento ambiental. Manaus, 03 de agosto de 2016. Ana Eunice Aleixo, Diretora-Presidente do IPAAM.

008652

Órgão: SEC EXTRATO Nº 39/2016

ESPECIE: Cont 2016-SEC. DATA: 06.07.2016; PARTES: Estado do Amazonas/SEC e QUIMITEC TECNOLOGIA QUIMICA LTDA-EPP. OBJETO: serviço de limpeza e lavagem química para desincrustação, desincrustação e tratamento anticorrosivo da água do Teatro Amazonas-Secretaria de Estado de Cultura- SEC, para os itens 01 e 02. VALOR GLOBAL: R\$28.488,00. PRAZO: 12(doze) meses a contar assinatura. MODALIDADE:Dot. Orç. UO: 20101, programa de Trabalho 13.392.2003.2223.0011; Natureza da Despesa 33903916. Fonte 01600000, Nota de Empenho n.º 2016NE00401, em 06.07.2016, R\$ 28.488,00(vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Manaus, 04 de agosto de 2016.

ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

- 008653

SEJUSC

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Extrato n.º 072/16-SEJUSC

Espécie: Termo de Contrato n.º 029/16-SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a Sra. KATHLEEN ABRAHIM MUSSA; Objeto: Locação de Imóvel para instalação do GALPÃO PARA ARMAZENAGEM DOS BENS PATRIMONIAIS E AROQUIVOS, objetivando atender as necessidades desta SEJUSC; Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); Prazo: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura; Data da Assinatura: 01/06/2016; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Natureza da Despesa: 33903615; Fonte: 0100, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 01/06/2016 a Nota de Empenho n.º 2016NE00407 no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); Processo Administrativo: 0045/2016-SEJUSC; Fundamento do ato: Art. 24, X da Lei n.º 8.666/93; Responsável pelo Extrato: Anny Caroliny Cavalcante de Araújo Dutra - Assessora Jurídica. Manaus, 01 de junho de 2016.

Maria das Graças Soares Prola
Secretária de Estado da SEJUSC

- 008654

SEFAZ

EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 0345/2015 - Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais / SEFAZ resultante no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º PE 758/15 - CGL, realizado em 30/06/2015, disponível no site www.e-Compras.AM.gov.br.

OBJETO: Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços n.º 0345/2015 e-compras.AM, para os itens relacionados abaixo, conforme o disposto no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Item	ID	Especificação do Material
10	(ID-1110689)	BOLA BASQUETEBOL. Modelo: Feminina
11	(ID-1110690)	BOLA BASQUETEBOL. Modelo: Masculina

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: Manaus, 02 de agosto de 2016.

CONTRATANTES: Governo do Estado do Amazonas por intermédio da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGOV e VALDINO JUNIOR DAS CHAGAS VIEIRA COMERCIAL - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, art. 15 da Lei n.º 8.666/93, Decreto Estadual n.º 34.162/2013 e Processo Administrativo n.º 014101.007785/2015 - SEFAZ.

Secretaria de Estado da Fazenda/ Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGOV, em Manaus, 3 de agosto de 2016.

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

- 008655